

## **SELEÇÃO INTERNA DE ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS 2018 HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO – HUVet**

O Diretor Clínico do HUVet, Inácio Manassi da Conceição Brandolt, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 161, de 16 de fevereiro de 2018, torna pública a seleção de acadêmicos voluntários para desenvolver e acompanhar atividades na área de clínica e cirurgia de pequenos animais, até 16 vagas.

### **1. Das atividades**

As atividades serão desenvolvidas pelos acadêmicos voluntários selecionados nos seguintes setores de pequenos animais:

- Clínica médica de pequenos animais;
- Clínica cirúrgica de pequenos animais;
- Cirurgia de pequenos animais;
- Cuidados com animais internados;

### **2. Do processo de seleção e requisitos**

2.1 As inscrições para as vagas de acadêmicos voluntários serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: [selecaovoluntariadohuvet@gmail.com](mailto:selecaovoluntariadohuvet@gmail.com), com devida documentação em anexo, durante o período de 22/03/18 à 29/03/18.

2.2 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem integralmente aos seguintes requisitos:

2.2.1 Estar matriculado regularmente no Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Pampa;

2.2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais nos turnos necessários para execução das atividades previstas .

Parágrafo único – Além das 8(oito) horas previstas por semana, o aluno deve ter a disponibilidade para realizar plantões (doze horas) noturno ou diurno, sendo que, os diurnos serão realizados, exclusivamente, em finais de semanas ou feriados. Os referidos plantões serão organizados de acordo com o número de alunos selecionados através deste edital.

2.3 Documentação a ser enviada por e-mail para realização da inscrição:

2.3.1 Comprovante de matrícula (*formato pdf*);

2.3.2 Histórico escolar (*formato pdf*);

2.3.3 Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo/a candidato/a (*formato pdf, ANEXO I deste edital*).

Parágrafo único – A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados implica na desclassificação do candidato.

### **3. Do processo de seleção e da divulgação dos resultados**

3.1 A seleção dos candidatos voluntários para a realização e acompanhamento das atividades de rotina do HUVet será realizada por representantes dos Técnicos Administrativos em Educação e docentes das áreas deste edital.

3.2 A seleção dos acadêmicos voluntários será realizada por meio de análise do histórico escolar, ficha de inscrição e entrevista que será agendada pelos representantes de cada área.

3.3 A divulgação da relação dos candidatos aprovados, ocorrerá até o dia 10/04/18, na página do HUVet (<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/huvet/>).

3.4 Os candidatos aprovados e não selecionados farão parte de cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo.

### **4. Das disposições gerais**

4.1 O processo seletivo regido por este Edital terá validade até o final do primeiro semestre acadêmico de 2018, podendo ser prorrogado para o segundo semestre de 2018.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes dos Técnicos Administrativos em Educação e docentes das áreas deste Edital em conjunto com a Administração Geral do HUVet.

4.3 A certificação das atividades desenvolvidas somente será expedida mediante o cumprimento da carga horária total, e entrega de relatório das atividades ao final do estágio.

4.4 Toda e qualquer falta sem a devida justificativa, poderá acarretar no desligamento do aluno.

Uruguaiana, 21 de março de 2018.

---

Inácio Manassi da Conceição Brandolt  
Coordenador Clínico  
Diretor em exercício do HUVet – Unipampa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO-VOLUNTÁRIOS

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**Turnos disponíveis** (marcar todos os turnos disponíveis):

| <b>Segunda-feira</b> | <b>Terça-feira</b> | <b>Quarta-feira</b> | <b>Quinta-feira</b> | <b>Sexta-feira</b> |
|----------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| ( ) Manhã            | ( ) Manhã          | ( ) Manhã           | ( ) Manhã           | ( ) Manhã          |
| ( ) Tarde            | ( ) Tarde          | ( ) Tarde           | ( ) Tarde           | ( ) Tarde          |

Obs.: Manhã ( 7:30 às 11:30 ) e Tarde ( 13:30 às 17:30 )

( ) **Concordo em realizar plantões de 12 horas, diurnos e noturnos,**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato